

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º inciso I, alínea “e” do Decreto nº 4.593 do 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

**Considerando** a necessidade de realização de Provas de Conceito para Homologação de Empresas, que comercializarão seus sistemas no âmbito do Estado do Espírito Santo, para as Empresas Credenciadas do DETRAN|ES;

**Considerando** que as Provas de Conceito são da área de Tecnologia da Informação, mas que são relativas aos serviços realizados por diversas áreas fim do DETRAN|ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a criação de uma Comissão Permanente de Prova de Conceito de Empresas de Sistemas de Informática, para realização de qualquer Prova de Conceito (POC), no âmbito do DETRAN|ES, com resultado de indicação ou não, de Homologação por parte da Diretoria Geral do DETRAN|ES;

**Art. 2º** A referida Comissão Permanente de Provas de Conceito (CPPC) serão nomeados pelo Diretor Geral e será constituída por 3 (três) servidores, em exercício, do DETRAN|ES, sendo pelo menos 1 (um) da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI);

**Art. 3º** Haverá a indicação pelo Diretor da área fim, para cada Prova de Conceito (POC), de um servidor com conhecimento específico do serviço que a POC esteja sendo realizada, que trabalhará como apoio à CPPC;

**Art. 4º** Serão atribuições da CPPC, realizar a Prova de Conceito, elaborar o Relatório final e encaminhar ao Diretor Geral o resultado da Prova, bem como, indicação ou não de Homologação;

**Art. 5º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de publicação.

Vitória/ES, 20 de maio de 2025.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor-Geral do DETRAN|ES.

**Protocolo 1555155**